



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.116, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17520/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, cujo objetivo está disposto no parágrafo único da Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, e suas alterações, e de acordo com a Lei nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, que alterou a estrutura administrativa, passa a ser seguinte:

I) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Maria Luisa Couto Marcondes
Suplente: Orivaldo Lopes de Almeida

II) Secretaria de Educação

Titular: Monique Ferreira
Suplente: Nathalia Esteves

III) Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

Titular: Pedro Henrique Pinto Carvalho
Suplente: Mauricio Leonel Galdino

IV) Secretaria da Fazenda

Titular: Vanessa Presotto
Suplente: Rita de Cássia Amaral da Cruz

V) Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Titular: Diogo de Moura Barros Leme
Suplente: Wesley Luan Carneiro dos Santos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VI) Procuradoria Geral do Município

Titular: Alan Nogueira de Araújo

Suplente: Cassia Cristina Calegari

VII) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Iara Barros dos Santos

Suplente: João Marcelo Batista Nogueira Junior

VIII) Secretaria de Planejamento Urbano

Titular: Carolina Lourenço Cortez

Suplente: Juliana Silva Melo Zambroni

IX) Secretaria de Saúde

Titular: Aguardando Indicação

Suplente: Aguardando Indicação

X) Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Valéria de Souza Bueno

Suplente: Liana Ferreira da Silva Carvalho

XI) Universidade de Taubaté

Titular: Sandra Aparecida Vitoriano

Suplente: Mariana Vilela Abrantes

XII) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- Seção de Taubaté

Titular: Aguardando Indicação

Suplente: Aguardando Indicação

XIII) Representante da Ordem do Advogados do Brasil – Seção Taubaté

Titular: Aguardando Indicação

Suplente: Aguardando Indicação

XIV) Nove entidades de pessoas com deficiência, atendendo as deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

a) ASSID - Associação para Síndrome de Down de Taubaté

Titular: Vanessa Roberta Faria

Suplente: Maria Aparecida de Fátima da Silva



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

b) Associação Missão Sede Santos

Titular: Andreia Cristina Lacerda

Suplente: Lígia Cecília da Silva R. Santos

c) Aguardando Indicação

d) Aguardando Indicação

e) Aguardando Indicação

f) Aguardando Indicação

g) Aguardando Indicação

h) Aguardando Indicação

i) Aguardando Indicação

Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de julho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1148-C0B1-12A3-332D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 14/07/2025 15:42:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO (CPF 042.XXX.XXX-03) em 15/07/2025 08:05:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 15/07/2025 09:17:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 15/07/2025 09:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1148-C0B1-12A3-332D>